

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

**EDITAL DE LEILÃO nº 15.2026 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS
APROVEITÁVEIS**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, nº 3386, Edifício Multicab Empresarial, Salvador–BA, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o Decreto Estadual nº 23.344/2025 e c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, conforme o disposto no art. 43 da Resolução CONTRAN 1025/2026 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance por lote, listados ao final, conforme regras e especificações elencadas a seguir:

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática**, na rede mundial de computadores, pelo site do Leiloeiro Oficial designado, Sra. Nina Chamadoiro de Matos, matrícula JUCEB nº 19/745967-6, endereço eletrônico **www.rjleiloes.com.br**, com abertura para apresentação dos lances públicos e sucessivos no dia 22/07/2026 a partir das 09:00 e com abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia **14/08/2026 a partir das 09:00**.

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: **www.ba.gov.br/detran/** e/ou **www.rjleiloes.com.br**.

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS e SUCATAS APROVEITÁVEIS** de bens automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação **decorrentes de**

medida administrativa e com restrição de furto/roubo ou com restrição administrativa, previstas no Código Brasileiro de Trânsito, **após anuência da Autoridade Policial, ou Administrativa responsável pela inserção do impeditivo**, os quais se encontram nos pátios, por mais de 60 (sessenta) dias, situados nas cidades de Barreiras e Irecê da empresa credenciada Pátio Veicular Central SPE Ltda. e vinculados ao Órgão, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apregoados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, conforme previsão do art. 43 da Resolução CONTRAN 1025/2026:

3.3.1 - **“Veículos Conservados”** são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 - **“Sucatas”** são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:

3.3.2.1- **“Sucatas Aproveitáveis”** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site **www.rjleiloes.com.br**, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.**

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acautelados, conforme tabela abaixo:

CIDADES	ENDEREÇO	VISITAÇÃO
BARREIRAS/BA	Rodovia BR 242/020, nº 6448, Chácaras Candeias, CEP nº 47.800-970, Barreiras-BA.	07/08 à 13/08
IRECÊ	Avenida Primeiro de Janeiro, nº 2.805, Alto do Moura, CEP nº 44.900-000, Irecê-BA.	07/08 à 13/08

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de segurança impostas pelo depósito, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pela empresa de pátio, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.15 – Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura e início da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2 - Para cadastrar o usuário e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando ao leiloeiro (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida pelo leiloeiro e aprovada, será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro de usuário terá validade enquanto os documentos apresentados estiverem válidos, devendo o leiloeiro verificar a vigência e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com o previsto neste edital.

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$

500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, artigo 156, IV da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 48 da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, bem como os artigos e nos artigos 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloadado, importando no pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor do arremate, a ser paga ao leiloeiro, por depósito ou transferência bancária, podendo retornar o bem para ser leiloadado.

4.6 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.7 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances registrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.8 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.9 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAL e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.10 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pelo leiloeiro oficial.

4.11 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.12 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.13 - As notas de arrematação serão emitidas pelo Leiloeiro e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da data de abertura da agenda para retirada dos lotes.

4.14 - O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.15 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade ou emancipada, e/ou pessoa jurídica, pessoalmente ou por seu procurador (desde que apresente instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social “Desmanche de veículos...” e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

5.2 - Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.

5.3 - Para a participação no leilão de sucatas aproveitáveis, as pessoas jurídicas devem comprovar o registro no ramo de desmonte, atendendo aos requisitos contidos no artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e a Portaria DETRAN/BA nº 199 de 15/05/2025, a cada caso.

5.4 – Devem ser observadas as vedações impostas a agentes públicos dispostas no art. 6º do Decreto nº 22.885/2024, as proibições de participação no certame contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como outros impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, por vedação constitucional ou legal, além das dispostas a seguir:

- a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
- b – Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;
- c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
- d – Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;
- e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;
- f - O proprietário do veículo leilado.

5.5 – Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

5.6 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

5.7 – As informações declaradas para cadastro de usuário e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

5.8 – Como condição de validade e eficácia e tendo em vista que o leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, os licitantes só poderão praticar atos em formato eletrônico.

5.9 – O licitante será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.10 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inoperância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, a partir da data prevista, enviar lances antecipadamente à sessão pública, no lote de seu anseio, deixando-o registrado no sistema.

6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4 - Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5 - Na data e hora marcadas para o início da sessão pública, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática, transmitindo em plataforma aberta (youtube, twitch, etc), a ser informada previamente em seu site, visando dar transparência e publicidade à hasta pública.

6.6 - O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.7 - O maior lance registrado no lote durante a sessão pública será declarado vencedor se após o prazo de 20 (vinte) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 20 (vinte) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 20 (vinte) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.

6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoado no site do leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.

6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todos os lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema do leiloeiro, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado de acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens.

6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas, e caso não ocorra, ao devedor será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, consequentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.

6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.

6.17 - Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.

6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, exceto os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).

6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro de usuário e participação da hasta pública, pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados através de sistema TED ou PIX, a seguir descritos. Sistema TED Banco do Brasil, Agência nº 2967-x, conta corrente nº 14775-3, favorecido RG Consultoria e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 10.755.912/0001-27, e PIX (e-mail chave comercial@rjleiloes.com.br) ou outra forma a ser definida pelo leiloeiro e informada aos arrematantes, no ato da arrematação.

7.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1 e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) ao leiloeiro oficial por meio do sistema ou e-mail ou mensagem. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e em multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Oficial. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.3 - O leiloeiro receberá os recursos, efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 32, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN ou da Lei Estadual nº 13.352/2015, quando se tratar de veículos de Delegacia. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado da Bahia, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa autuadas pelo DETRAN/BA e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAES para taxa de licenciamento integral ou parcial, por exercício, IPVA e notificações fiscais, emitidos pelo leiloeiro no site da SEFAZ/BA e, em último caso, em conta transitória, de forma individualizada, por depósito bancário, em favor do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, Banco do Brasil, agência nº 3832-6, conta corrente nº 993.545-2.

7.4 – Quitado os débitos, o saldo remanescente será depositado na **conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil**, e ficará à disposição do antigo proprietário, sendo expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias contatos do dia do encerramento do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos.

7.5 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel e Nota Fiscal Municipal, referente à prestação dos

serviços comissionados, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do arremate, bem como fornecerá única Nota Fiscal Municipal ao DETRAN/BA, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.6 - Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial, além da taxa administrativa de 2% (dois por cento), totalizando 7% (sete por cento) que será pago pelo arrematante em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do leilão.

9 - AGENDAMENTO PARA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 – A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do site www.agendapatios.com.br, a partir do dia 05/09/2026, podendo ser remarcada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pela empresa de pátio, maiores informações entrar em contato através dos telefones (71) 3021-0777 e (71) 99910-3174 (Whats App). O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.3.

9.3 - O arrematante deverá apresentar originais e cópias, no ato da retirada do veículo, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio. A Nota Fiscal Municipal será enviada pelo leiloeiro para o e-mail cadastrado pelo arrematante.

9.3.1 - O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, **indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados**, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.3.2 - A procuração particular NÃO PODERÁ ser assinada digitalmente quando o referido documento não fornecer possibilidade e mecanismo de verificação, nesta

senda por se tratar de efetiva tradição de bem móvel, as referidas procurações sem modalidade de consulta não serão aceitas para fins de retirada do veículo arrematado.

9.3.3 - A procuração poderá ser realizada mediante assinatura do GOV.BR, desde que seja possível e assegurado a sua certificação para constatar a veracidade do documento e das assinaturas, mediante consulta ao sítio eletrônico <https://validar.iti.gov.br>.

Neste caso o outorgante/procurador deverá realizar a validação pelo ITI, para viabilizar posteriormente a consulta pelo ente credenciado.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7 - A transferência do bem leilado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.

9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.

9.12 - O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

9.13 – Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 - O leiloeiro enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, por lote, e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na Portaria DETRAN/BA nº 250 de 01/09/2020 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.

9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATAS

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.11 – Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.13 - Correrão por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.14 - Os lotes de veículos na condição de sucata e vendidos na licitação serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.

10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 623/2016, a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

10.17 – O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos).

10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.

10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 – O ato da retirada é a tradição do bem e configura a formalização do negócio jurídico.

11.2 – No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.3 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial, mediante a apresentação de originais e cópias, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do

documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do dia 15/09/26 ao dia 29/09/2026, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante agendamento prévio, através do endereço eletrônico www.agendapatios.com.br e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.4 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcar-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site do agendamento ou requerer a prorrogação de prazo, diretamente à Comissão de Leilão, mediante solicitação devidamente justificada e com documentação comprobatória, através do e-mail comissao.leilao@detran.ba.gov.br e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.5 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

11.6 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente ser informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, conforme orientações contidas no item 14.5, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.7 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

11.8 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 33 (trinta e três) dias contados da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.

11.9 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.3, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.10 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

11.11 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.12 - Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

11.13 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar

devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

11.14 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.

11.15 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.

11.16 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/BA formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/BA, face à dependência de retorno de outro Estado.

11.17 – Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

11.18 – A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi e dos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem.

11.19 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

12 - CONVENÇÃO DO LEILÃO - DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA

12.1 – É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leilado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.

12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/BA designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Aos responsáveis pelo cometimento de infrações administrativas referentes a procedimentos ou obrigações previstas neste Edital serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar à comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA.

13.3 – O não pagamento da multa referida no item 13.2 por mais de 30 dias é causa para sua inscrição em dívida ativa não tributária, aplicando-se o artigo 15 da Lei Estadual nº 13.446/2015.

13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estarão sujeitos às sanções penais correspondentes a crimes em licitações e contratos administrativos, previstos no Código Penal, quer previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital. O pedido deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran2@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão. A resposta à impugnação ou à dúvida ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da disputa, e será enviada para o e-mail do solicitante.

14.1.1 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.2 - Caberá recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da hasta, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, o qual caberá pedido de reconsideração ao ato que não caiba recurso hierárquico, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão.

14.3 - O recurso contra o julgamento dos lances deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública.

14.4 - O recurso contra ato de deferimento ou indeferimento de cadastro de usuário deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da negativa do leiloeiro.

14.5 – A apreciação dar-se-á em única fase e o recurso será dirigido à autoridade que estiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a o Diretor Geral do DETRAN-BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Atendimento do DETRAN da cidade de retirada do veículo, no prazo máximo de 03

(três) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não cadastrado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.8 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.ba.gov.br/detran, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, e-mail, bem como explicitar de forma detalhada as razões/motivações.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – CONVENÇÃO DO LEILÃO – OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

16.1 - O leiloeiro efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, após quitar os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será recolhido na conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, Banco do Brasil, em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-BA, prestando contas no prazo de 10 dias úteis, contatos do dia do encerramento do leilão.

16.2 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa. Devem constar os mesmos dados na Nota Fiscal Municipal, referente à prestação do serviço comissionado.

16.3 - O leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo, **excepcionalmente**, o prazo ser prorrogado até igual período, desde que devidamente pleiteado, fundamentado e enviado ao endereço eletrônico comissao.leilao@detran.ba.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do encerramento do prazo.

16.4 - O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis, bem como todos os dados do leilão deverão ser passados à

Comissão de Leilão na forma física e digital, podendo, ainda, ser requeridos nos próximos 05 (cinco) anos da data da hasta pública.

16.5 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

16.6 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, pelo leiloeiro, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020.

16.7 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

17 – CONVENÇÃO DO LEILÃO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300, bem como a Leiloeira Oficial Sra. Nina Chamadoiro de Matos, através do número (71) 98146-8452 (Whats app/Ligação).

17.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

17.3 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.

17.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

17.7 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes.

17.8 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.9 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.10 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

17.11 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior à realização do Leilão.

17.12 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloadado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu

direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

17.13 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 16.1, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

17.14 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

17.15 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.16 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.17 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.18 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.19 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

17.20 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.21 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

17.22 – As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.

17.23 – As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, serão autorizados pela Comissão de Leilão e serão ressarcidos à Credenciada, como despesas de leilão, conforme previsto no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, e a Portaria nº 287/2026 de 30 de Abril de 2026 do DETRAN/BA, item 33.1, do anexo II do Manual de Operações, *a cada processo licitatório e mediante apresentação das devidas comprovações,*

17.24 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

17.25 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

18 – DOS ANEXOS

18.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 22 de Julho de 2026.

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
DIRETOR GERAL

RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I
BARREIRAS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/ LANÇE MÍNIMO
0001	JQQ8036	9C6KG017060001336	YAMAHA/FAZER YS250	868923915	BA	PRETA	2005/2006	GASOLINA	G347E-001359	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0002	JOD9239	9C2JC30102R106836	HONDA/CG 125 TITAN KS	770895379	BA	AZUL	2001/2002	GASOLINA	JC30E12106836	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0003	JQE7570	9BFZF26P558275013	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	844250694	BA	BRANCA	2004/2005	ALCOOL/GASOLINA	QFJA58275013	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0004	JRG1A73	9C2KC08508R049215	HONDA/CG 150 TITAN ES	958011222	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	KC08E58049215	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0005	JQW8305	9BFZF20AX88160125	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	941134865	BA	PRATA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	SMJA88160125	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0006	OUN5765	9C6KE1250E0034601	YAMAHA/XTZ 125E	565460609	BA	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	E3D2E-046301	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0007	NYT3172	9C6KE1440B0017041	YAMAHA/T115 CRYPTON K	324053983	BA	VERMELHA	2010/2011	GASOLINA	E3F9E-017018	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0008	NZH8626	9C2JC4110CR418465	HONDA/CG 125 FAN KS	375632760	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	JC41E1C418465	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0009	OUP0384	9C6KE1950E0013261	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	569515106	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	E3L2E-019262	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0010	OZT9908	9BFZH55L9F8162595	FORD/KA SE 1.0 HA	1033523604	BA	PRATA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	XNKAF8162595	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0011	JRK9891	9C2KC08108R184885	HONDA/CG 150 TITAN KS	967433835	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	KC08E18184885	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0012	PJM5550	95VJK4M8DEM010826	DAFRA/ZIG 50	1062802109	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	J2AE000687	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0013	OLD5337	9C2JC4110DR723944	HONDA/CG 125 FAN KS	528376420	BA	PRETA	2013/2013	GASOLINA	JC41E1D723944	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0014	RPM8G90	9C2JB0100PR001978	HONDA/POP 110I	1329148140	BA	VERMELHA	2022/2023	GASOLINA	JB01E0P002012	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0015	JSI8232	9C2JC41209R069680	HONDA/CG 125 FAN ES	146983173	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	JC41E29069680	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0016	JSE0219	9BD27808M97143222	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	135668301	BA	VERDE	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	310A2011*8711 221*	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0017	OZS3447	9C2JC4820FR527573	HONDA/BIZ 125 ES	1031685925	BA	PRETA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	JC48E2F527573	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0018	NZF7731	9C6KE1510B0021213	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	359437311	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	E3G8E-021215	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0019	OKS9223	9C2JC4110DR762149	HONDA/CG 125 FAN KS	494922702	BA	PRETA	2012/2013	GASOLINA	JC41E1D762149	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0020	NZB8531	9C2JC4110BR756198	HONDA/CG 125 FAN KS	342135473	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B756198	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0021	1 EMPLAC	9C2HB0210R462488	HONDA/POP100	N/I	N/I	PRETA	2014/2014	GASOLINA	HB02E1E462488	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0022	PKI9997	9C2JC6900HR306383	HONDA/CG 125I FAN	1111690550	BA	VERMELHA	2017/2017	GASOLINA	JC69E0H306385	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0023	NZK0616	9C2KD0560C0R503730	HONDA/NXR150 BROS KS	404174051	BA	VERMELHA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	KD05E6C503730	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0024	NYP4192	9C2JC4120BR504695	HONDA/CG 125 FAN ES	305021478	BA	VERMELHA	2010/2011	GASOLINA	JC41E2B504695	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0025	OVD5599	8AJZX62G8E5006024	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	993502334	BA	BRANCA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	2TR7688518	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 20.000,00

0026	JSU1803	95VCA4J59AM001326	DAFRA/SPEED 150	181243016	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	C7J9001331	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0027	NTR9217	95VCA4H59AM000308	DAFRA/SPEED 150	231746334	BA	AZUL	2009/2010	GASOLINA	C7H9000347	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0028	SUPRIMIDO	93X*****801	MMC/L200 OUTDOOR	SUPRIMIDO	DF	PRATA	2010/2011	DIESEL	4D56CP4687	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 4.000,00
0029	SUPRIMIDO	9BW*****222	VW/SAVEIRO 1.8	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2000/2001	GASOLINA	UDH105235	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0030	SUPRIMIDO	9BW*****971	VW/GOL CL 1.6 MI	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	1997/1998	GASOLINA	UND146881	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0031	SUPRIMIDO	9C2*****717	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	DF	AZUL	1998/1999	GASOLINA	JC25E-X063717	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0032	SUPRIMIDO	9C2*****527	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1998/1999	GASOLINA	HA07E-X009527	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0033	SUPRIMIDO	9C2*****166	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2004/2004	GASOLINA	JC30E24630166	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0034	SUPRIMIDO	9BG*****396	GM/CELTA 5 PORTAS	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2002/2003	GASOLINA	9E0011285	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0035	SUPRIMIDO	94J*****961	SUNDOWN/HUNTER 90	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2006/2007	GASOLINA	ZS147FMF26301501	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0036	SUPRIMIDO	9C2*****258	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2007/2008	GASOLINA	JC30E78069258	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0037	SUPRIMIDO	LXY*****312	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	2010/2011	GASOLINA	1P39FMBBA079214	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0038	SUPRIMIDO	93U*****389	AUDI/A3 1.8T	SUPRIMIDO	GO	AZUL	2004/2004	GASOLINA	AGU163645	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0039	SUPRIMIDO	9BD*****488	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	SUPRIMIDO	PE	CINZA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	370A00112113898	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0040	SUPRIMIDO	95V*****264	DAFRA/ZIG PLUS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	F2LC001175	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0041	SUPRIMIDO	9BW*****265	VW/GOL SPECIAL	SUPRIMIDO	RS	BRANCA	2002/2002	GASOLINA	AZN144958	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0042	SUPRIMIDO	9C2*****743	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	VERDE	1998/1998	GASOLINA	JC25E-W102743	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0043	SUPRIMIDO	9C6*****058	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2004/2005	GASOLINA	E338E078168	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0044	SUPRIMIDO	9C2*****907	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C619907	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0045	SUPRIMIDO	9BW*****186	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	BNW435713	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0046	SUPRIMIDO	9BG*****527	CHEVROLET/CRUZE LT NB	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	N18XF205E2764	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 4.000,00
0047	SUPRIMIDO	95V*****323	DAFRA/SPEED 150 CARGO	SUPRIMIDO	GO	AMARELA	2009/2010	GASOLINA	C6J9003534	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0048	SUPRIMIDO	9BG*****687	GM/CORSA WIND	SUPRIMIDO	BA	PRATA	1996/1997	GASOLINA	B10NE31097944	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0049	SUPRIMIDO	9BW*****406	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2004/2004	GASOLINA	AZN169573	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0050	SUPRIMIDO	9C2*****871	HONDA/XRE 190	SUPRIMIDO	BA	LARANJA	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA	MD41E0K020713	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
0051	SUPRIMIDO	9C2*****689	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	CINZA	1996/1997	GASOLINA	JC25E-V036689	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0052	SUPRIMIDO	9BG*****688	GM/ASTRA GLS	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2000/2000	GASOLINA	NK0026175	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
0053	SUPRIMIDO	95V*****128	DAFRA/SPEED 150	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	C7K9002998	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0054	SUPRIMIDO	9BW*****523	VW/POLO SEDAN 1.6	SUPRIMIDO	DF	PRATA	2005/2005	ALCOOL/GASOLINA	BPA022659	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0055	SUPRIMIDO	9C2*****211	HONDA/CG 125I FAN	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2016/2016	GASOLINA	JC69E0G304215	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0056	SUPRIMIDO	9C2*****114	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	GO	PRATA	2005/2006	GASOLINA	KC08E56008114	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0057	SUPRIMIDO	9C2*****655	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2008/2008	GASOLINA	KC08E18216655	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0058	SUPRIMIDO	9CD*****987	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2007/2008	GASOLINA	F466BR196104	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0059	SUPRIMIDO	9C2*****202	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	SUPRIMIDO	GO	AMARELA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E2A039202	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0060	SUPRIMIDO	9BW*****592	VW/GOL 1.0 GIV	SUPRIMIDO	DF	BRANCA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	CCP439547	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0061	SUPRIMIDO	9C2*****058	HONDA/CB 250F TWISTER	SUPRIMIDO	DF	AZUL	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	MC44E0J009060	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
0062	SUPRIMIDO	9BW*****988	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	DF	PRATA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	BNW270761	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0063	SUPRIMIDO	9C2*****641	HONDA/CG 160 FAN	SUPRIMIDO	DF	VERMELHA	2024/2024	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0R219529	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
0064	SUPRIMIDO	9C6*****379	YAMAHA/FAZER YS250	SUPRIMIDO	PR	PRETA	2006/2006	GASOLINA	G347E-023426	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
0065	SUPRIMIDO	9BG*****384	GM/PRISMA JOY	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	NAC007985	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00

0066	SUPRIMIDO	9C2*****011	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78147011	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0067	SUPRIMIDO	9C2*****850	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	DF	VERDE	2004/2004	GASOLINA	KC08E24036850	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0068	SUPRIMIDO	9C2*****294	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUPRIMIDO	GO	BRANCA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6F040294	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0069	SUPRIMIDO	9C2*****980	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2007/2007	GASOLINA	JC30E77091980	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0070	SUPRIMIDO	9C6*****211	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	E3D1E-096228	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0071	SUPRIMIDO	9BF*****336	FORD/ECOSPORT XLT	SUPRIMIDO	GO	PRATA	2008/2008	GASOLINA	FPJA88951336	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0072	SUPRIMIDO	9C2*****281	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2021/2022	GASOLINA	KC25E0N010348	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0073	SUPRIMIDO	9C2*****959	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2006/2007	GASOLINA	KC08E27023959	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0074	SUPRIMIDO	9C6*****834	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	SUPRIMIDO	MA	PRETA	2014/2015	GASOLINA	E3L2E-056537	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0075	SUPRIMIDO	9C2*****618	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	GO	ROXA	2012/2012	GASOLINA	JC41E1C563618	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0076	SUPRIMIDO	9C2*****047	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B507047	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0077	SUPRIMIDO	9C2*****650	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	DF	CINZA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78646650	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0078	SUPRIMIDO	9C6*****583	YAMAHA/LANDER XTZ250	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2007/2007	GASOLINA	G355E-008658	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0079	SUPRIMIDO	CG1*****233	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	PR	AZUL	1983/1983	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0080	SUPRIMIDO	9C2*****955	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	1994/1995	GASOLINA	*****955	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0081	SUPRIMIDO	LXY*****044	SHINERAY/ 49CC JET	SUPRIMIDO	N/I	ROSA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0082	SUPRIMIDO	9BG*****655	GM/MONZA GL	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1994/1994	GASOLINA	*****424	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0083	SUPRIMIDO	9C2*****146	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1999/1999	GASOLINA	*****146	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0084	SUPRIMIDO	94J*****398	SUNDOWN/HUNTER 100	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	*****558	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0085	SUPRIMIDO	LHJ*****318	JONNY/JONNY 50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0086	SUPRIMIDO	9BW*****905	VW/GOL 1000	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1994/1995	GASOLINA	****391	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0087	SUPRIMIDO	9C2*****568	HONDA/BIZ 125 ES	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2006/2007	GASOLINA	*****568	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0088	SUPRIMIDO	LXY*****281	SHINERAY/ PHOENIX GOLD	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0089	SUPRIMIDO	9C2*****807	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	DF	VERDE	2003/2003	GASOLINA	*****807	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0090	SUPRIMIDO	9BW*****511	VW/GOL 16V	SUPRIMIDO	MG	CINZA	2000/2000	GASOLINA	*****955	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0091	SUPRIMIDO	9C2*****150	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	DF	AZUL	1996/1997	GASOLINA	*****150	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0092	SUPRIMIDO	9BD*****839	FIAT/STRADA WORKING	SUPRIMIDO	CE	BRANCA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	*****55 9	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 900,00

0093	SUPRIMIDO	9BG*****933	GM/VECTRA GLS	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1994/1994	GASOLINA	*****40L	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0094	SUPRIMIDO	9C2*****993	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	*****993	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0095	SUPRIMIDO	9BG*****948	GM/OMEGA GLS	SUPRIMIDO	GO	CINZA	1993/1994	GASOLINA	*****12V	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0096	SUPRIMIDO	9C2*****146	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	ROSA	2003/2003	GASOLINA	*****146	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0097	SUPRIMIDO	9C2*****535	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	DF	PRATA	2000/2001	GASOLINA	*****535	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0098	SUPRIMIDO	9BD*****072	FIAT/STILO	SUPRIMIDO	GO	PRATA	2002/2003	GASOLINA	****355	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00

IRECÊ

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	OUP0825	9C2JC4110DR742781	HONDA/CG 125 FAN KS	569619670	BA	VERMELHA	2013/2013	GASOLINA	JC41E1D742781	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0002	1 EMPLAC	LXYXCBLO6E0274239	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	N/I	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	1P39FMAEC060814	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0003	JON7660	9C6KE043040028116	YAMAHA/YBR 125E	827506066	BA	PRETA	2003/2004	GASOLINA	E337E-049337	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0004	NZG7812	9C2KC1680BR545200	HONDA/CG150 FAN ESDI	364337290	BA	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8B545200	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0005	RDJ9A71	9C6RG3850N0004264	YAMAHA/YS150 FAZER SED	1273723500	BA	PRETA	2021/2022	ALCOOL/GASOLINA	G3F7E-067737	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0006	JON4215	9C2KC08104R079042	HONDA/CG 150 TITAN KS	832137979	BA	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	KC08E14079042	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0007	RDG9E36	9C2JB0100LR011507	HONDA/POP 110I	1266847453	BA	PRETA	2020/2020	GASOLINA	JB01E0L011641	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0008	JRP2324	9C6KE093070008778	YAMAHA/XTZ 125E	977743969	BA	PRETA	2006/2007	GASOLINA	E385E-008858	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0009	CTC3188	9BWZZ377YP069350	VW/GOL SPECIAL	731318188	BA	PRATA	2000/2000	GASOLINA	AFZ481161	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0010	NTG1798	9C2JC4110AR595387	HONDA/CG 125 FAN KS	202938212	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A595387	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0011	PKL0941	9C2JB0100HR514801	HONDA/POP 110I	1117315557	BA	VERMELHA	2017/2017	GASOLINA	JB01E0H514855	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0012	RCS5866	9C2JB0100LR052529	HONDA/POP 110I	1236407080	BA	VERMELHA	2020/2020	GASOLINA	JB01E0L052781	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0013	JSR8758	9C2JC41209R114343	HONDA/CG 125 FAN ES	170935434	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	JC41E29114343	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0014	OKU1805	9C2HB0210CR503347	HONDA/POP100	499083300	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	HB02E1C503347	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0015	NYV5681	9C2KC1650BR524881	HONDA/CG 150 TITAN ESD	328083747	BA	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5B524881	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0016	NTG2025	9C2JC4110AR600965	HONDA/CG 125 FAN KS	204051584	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A600965	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0017	JQS0994	9C6KE044050118688	YAMAHA/YBR 125K	863284973	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	E338E-115690	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0018	JON7795	9C2KC08104R043174	HONDA/CG 150 TITAN KS	854295968	BA	PRETA	2004/2004	GASOLINA	KC08E14043174	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0019	JPV3292	9C2KC08105R055910	HONDA/CG 150 TITAN KS	846790491	BA	AZUL	2004/2005	GASOLINA	KC08E15055910	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0020	NTV1C65	95VCA4J8ABM006481	DAFRA/SPEED 150	255302738	BA	VERMELHA	2010/2011	GASOLINA	C7HA005720	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0021	NYR2950	9C2KC1670BR505932	HONDA/CG 150 FAN ESI	311466796	BA	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B505932	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0022	SUPRIMIDO	9BD*****752	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	SUPRIMIDO	DF	AZUL	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	310A1011*9281882*	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0023	SUPRIMIDO	9C2*****445	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8D311445	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0024	SUPRIMIDO	9C2*****036	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2011	GASOLINA	NC43E1B254036	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00

0025	SUPRIMIDO	9C2*****630	HONDA/NXR150 BROS ES	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	KD03E38064630	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0026	SUPRIMIDO	9C6*****607	YAMAHA/XTZ 125E	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2007/2007	GASOLINA	E385E-017587	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0027	SUPRIMIDO	9C2*****186	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1995/1995	GASOLINA	JC25ESSA6186	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0028	SUPRIMIDO	9C2*****321	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2002/2003	GASOLINA	JC30E23007321	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0029	SUPRIMIDO	9C2*****062	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERDE	1997/1998	GASOLINA	JC25EW035062	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0030	SUPRIMIDO	9C6*****022	YAMAHA/T115 CRYPTON K	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	E3F9E-037222	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0031	SUPRIMIDO	9C6*****016	YAMAHA/YBR 125E	SUPRIMIDO	BA	BEGE	2002/2003	GASOLINA	E337E-009764	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0032	SUPRIMIDO	9C2*****763	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2006	GASOLINA	KC08E56812763	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0033	SUPRIMIDO	9C2*****849	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2003/2004	GASOLINA	HA07E-4006849	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0034	SUPRIMIDO	9C2*****633	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1997/1997	GASOLINA	JC25EV122633	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0035	SUPRIMIDO	9C2*****673	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1996/1996	GASOLINA	JC25E-T073673	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0036	SUPRIMIDO	9C2*****044	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8B543044	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0037	SUPRIMIDO	9C2*****512	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2005/2005	GASOLINA	KC08E55818512	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0038	SUPRIMIDO	9C6*****233	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2010/2011	GASOLINA	E3G9E-022259	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0039	SUPRIMIDO	9C2*****855	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	AL	VERMELHA	1997/1998	GASOLINA	JC25E-W040855	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0040	SUPRIMIDO	9C2*****997	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	KC16E19005997	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0041	SUPRIMIDO	9C2*****607	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	GO	PRATA	2006/2006	GASOLINA	KC08E26824607	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0042	SUPRIMIDO	9C6*****549	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	E338E-063040	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0043	SUPRIMIDO	9C2*****126	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B729126	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0044	SUPRIMIDO	95V*****934	DAFRA/SPEED 150	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2008/2009	GASOLINA	C3G8029208	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0045	SUPRIMIDO	9C2*****190	HONDA/CG 160 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2019/2020	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1L000121	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0046	SUPRIMIDO	9C2*****779	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A091779	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0047	SUPRIMIDO	9C2*****311	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2018/2019	GASOLINA	KC25E0K004329	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0048	SUPRIMIDO	9C2*****677	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2000/2000	GASOLINA	JC30E1Y039677	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0049	SUPRIMIDO	9BG*****070	GM/CELTA	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2001/2001	GASOLINA	DJ0049841	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0050	SUPRIMIDO	9C2*****051	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	GO	AZUL	2004/2004	GASOLINA	KC08E24032051	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0051	SUPRIMIDO	9C2*****693	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6D521693	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0052	SUPRIMIDO	9C2*****206	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C408206	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0053	SUPRIMIDO	9C2*****952	HONDA/CG 160 FAN	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2021/2021	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0M051001	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0054	SUPRIMIDO	9C2*****200	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2006/2007	GASOLINA	KC08E17047200	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0055	SUPRIMIDO	9C2*****203	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A073203	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0056	SUPRIMIDO	9BG*****387	CHEVROLET/MONTANA LS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	GB5007477	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0057	SUPRIMIDO	9C2*****821	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2011	GASOLINA	JC41E1B410821	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0058	SUPRIMIDO	9C2*****905	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2004/2005	GASOLINA	KC08E55017905	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0059	SUPRIMIDO	9C6*****267	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2012/2013	GASOLINA	E3G7E-076253	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0060	SUPRIMIDO	9C2*****191	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	JC41E1A532191	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0061	SUPRIMIDO	9C2*****745	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2009/2010	GASOLINA	JC41E1A536745	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0062	SUPRIMIDO	9C2*****221	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	JC30E22120221	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0063	SUPRIMIDO	9C2*****967	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2004/2005	GASOLINA	MC35E-5001967	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0064	SUPRIMIDO	9C2*****561	HONDA/POP 110I	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2019/2019	GASOLINA	JB01E0K339566	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00

0065	SUPRIMIDO	9C2*****013	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7D006013	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0066	SUPRIMIDO	9C6*****034	YAMAHA/LANDER XTZ250	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2007	GASOLINA	G355E-002087	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0067	SUPRIMIDO	9C2*****781	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2007/2008	GASOLINA	KC08E18074781	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0068	SUPRIMIDO	9C2*****886	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	JC30E11073886	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0069	SUPRIMIDO	9C2*****681	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2017/2017	GASOLINA	KC25E0H065600	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0070	SUPRIMIDO	9C2*****230	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2021/2022	GASOLINA	KC25E0N012245	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0071	SUPRIMIDO	9C2*****865	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B824865	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0072	SUPRIMIDO	9C2*****500	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	AL	VERMELHA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8E456500	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0073	SUPRIMIDO	9C2*****232	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	JC41E2B704232	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0074	SUPRIMIDO	9C2*****558	HONDA/CG 160 FAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2022/2023	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0P325710	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
0075	SUPRIMIDO	9C2*****087	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2019/2020	GASOLINA	KC25E0L016819	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0076	SUPRIMIDO	9C2*****905	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	KC16E19028905	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0077	SUPRIMIDO	9C2*****425	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2021/2022	GASOLINA	KC25E0N002860	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0078	SUPRIMIDO	9C2*****105	HONDA/CG 160 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0G060109	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0079	SUPRIMIDO	9C2*****968	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	GASOLINA	KC08E15841968	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0080	SUPRIMIDO	9C2*****488	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2017/2017	GASOLINA	KC25E0H047512	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0081	SUPRIMIDO	9C2*****710	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2017/2017	GASOLINA	KC25E0H038736	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0082	SUPRIMIDO	9C2*****334	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2011/2011	GASOLINA	NC43E1B258334	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0083	SUPRIMIDO	9C2*****908	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	KC08E18253908	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0084	SUPRIMIDO	9C2*****516	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A596516	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0085	SUPRIMIDO	9C2*****644	HONDA/CG 160 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2017/2017	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0H615789	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0086	SUPRIMIDO	9CD*****397	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	GASOLINA	F466BR113397	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0087	SUPRIMIDO	9C2*****920	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8F557920	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0088	SUPRIMIDO	9C6*****871	YAMAHA/YBR 125E	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2001/2002	GASOLINA	E308E-048733	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0089	SUPRIMIDO	9C6*****523	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	E3L3E-011124	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0090	SUPRIMIDO	9C2*****560	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2006/2007	GASOLINA	KC08E57000560	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0091	SUPRIMIDO	9C2*****253	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2002/2002	GASOLINA	JC30E12146253	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0092	SUPRIMIDO	9C2*****144	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	GO	AZUL	2001/2001	GASOLINA	JC30E21046144	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0093	SUPRIMIDO	9C2*****082	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B762082	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0094	SUPRIMIDO	9C2*****095	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2004/2005	GASOLINA	KC08E15829095	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0095	SUPRIMIDO	9C2*****427	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1996/1996	GASOLINA	JC25E-T007427	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0096	SUPRIMIDO	9C2*****328	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	KC15E5A092328	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0097	SUPRIMIDO	9C2*****711	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2008/2008	GASOLINA	KC08E18242711	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0098	SUPRIMIDO	9C2*****994	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	VERDE	2004/2004	GASOLINA	KC08E14014994	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0099	SUPRIMIDO	9C2*****186	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A623186	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0100	SUPRIMIDO	9C2*****261	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2004/2005	GASOLINA	KC08E25028261	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0101	SUPRIMIDO	9BD*****973	FIAT/STRADA FIRE FLEX	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	310A201101140 65	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0102	SUPRIMIDO	9BG*****054	GM/ASTRA GL	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2000/2001	GASOLINA	ACU0003185	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0103	SUPRIMIDO	9C2*****450	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2004/2005	GASOLINA	KC08E55802450	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0104	SUPRIMIDO	9C2*****472	HONDA/CG 160 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0K127505	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00

0105	SUPRIMIDO	9C2*****945	HONDA/CG 150 SPORT	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	KC08E68033945	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0106	SUPRIMIDO	9C2*****549	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6B524549	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0107	SUPRIMIDO	9C2*****776	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2018/2019	GASOLINA	KC25E0K012789	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0108	SUPRIMIDO	9C2*****245	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E2A096245	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0109	SUPRIMIDO	9BW*****415	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****460	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.000,00
0110	SUPRIMIDO	9C2*****440	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	MG	PRETA	1991/1991	GASOLINA	****943	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0111	SUPRIMIDO	9BD*****072	FIAT/UNO MILLE SMART	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2000/2001	GASOLINA	****248	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0112	SUPRIMIDO	9C2*****776	HONDA/XLR 125	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1999/2000	GASOLINA	*****776	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0113	SUPRIMIDO	9BW*****772	VW/QUANTUM GL 2000 I	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1994/1995	GASOLINA	*****103	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0114	SUPRIMIDO	9C2*****778	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2000/2000	GASOLINA	*****778	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0115	SUPRIMIDO	CG1*****351	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	ES	BRANCA	1984/1984	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0116	SUPRIMIDO	9C2*****292	HONDA/NX 150	SUPRIMIDO	SP	PRETA	1991/1991	GASOLINA	**500	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0117	SUPRIMIDO	9BW*****107	VW/GOL 1.0 GIV	SUPRIMIDO	DF	CINZA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	*****844	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
0118	SUPRIMIDO	CG1*****528	H/HONDA 125	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0119	SUPRIMIDO	9C2*****014	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2000/2000	GASOLINA	*****014	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0120	SUPRIMIDO	93Y*****470	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	*****933	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
0121	SUPRIMIDO	9C6*****554	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	*****821	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0122	SUPRIMIDO	9C2*****763	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	1989/1989	GASOLINA	****201	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0123	SUPRIMIDO	9C2*****990	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2001/2001	GASOLINA	*****990	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0124	SUPRIMIDO	9C2*****787	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2000/2000	GASOLINA	*****787	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0125	SUPRIMIDO	9C2*****208	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	*****208	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0126	SUPRIMIDO	9C2*****145	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2008	GASOLINA	*****145	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

0127	SUPRIMIDO	9C2*****971	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2006/2006	GASOLINA	*****971	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0128	SUPRIMIDO	LX6*****017	HUARI / MARVA 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0129	SUPRIMIDO	9C2*****309	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	PRETA	1989/1989	GASOLINA	****143	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0130	SUPRIMIDO	LXY*****382	I/SHINERAY XY 150 5	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	*****25 4	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0131	SUPRIMIDO	9C2*****505	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	DF	VERDE	1998/1998	GASOLINA	*****505	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0132	SUPRIMIDO	9C2*****871	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****871	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0133	SUPRIMIDO	9C2*****096	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****096	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0134	SUPRIMIDO	9C2*****234	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	RO	VERMELHA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****234	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00